



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

CONVÊNIO Nº. 002/2021
ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19
Aditivo nº 06
Proc. Administrativo nº 5.908/2021

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 06 AO CONVÊNIO Nº. 02/2021
PROC. ADM Nº 5.908/2021

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO - SP E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 45.371.820/0001-28, com sua Prefeitura situada na Rua Aprígio de Araújo nº. 837, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. **WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 11.517.617-2/SSP/SP e da Cédula de Identidade CPF nº. 032.735.508-56, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SERTÃOZINHO**, hospital filantrópico, neste ato representado pelo seu representante legal, **CARLOS ALBERTO MAZER**, portador da cédula de identidade nº. 3.483.569-6/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 246.187.728-91, doravante denominado **SANTA CASA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **ADITAMENTO**, fundado no processo administrativo nº 5.908/2021 de 05/05/2021, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Cláusula Primeira do Instrumento do Convênio nº 02/2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

O presente convênio tem por objeto a execução pela SANTA CASA, exclusivamente em suas instalações e no seu objeto social, de SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ESPECIFICAMENTE VISANDO AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19, serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando forem os casos descritos e detalhados nos seguintes documentos:

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030
PABX: (16) 2105-3000 – Fone: (16) 2105-3044/3052 - Fax: (16) 2105.3067
CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

CONVÊNIO Nº. 002/2021
ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19
Aditivo nº 06
Proc. Administrativo nº 5.908/2021

I – O Plano Operativo COVID 2021 composto dos grupos de atividades a saber:

a) Enfermaria Covid 01 – 09 Leitos – Anexo I

b) UTI Covid -10 Leitos – Anexo II

II – O Plano de Trabalho - Equipamentos, para aquisição de equipamentos em consonância com o art. 3º da Lei Municipal nº 6.941 de 5 de Abril de 2021, especificados no Anexo III deste instrumento;

III – O Plano de Trabalho - Acessórios para funcionamento dos equipamentos, especificados no Anexo IV deste instrumento;

IV – O Plano de Trabalho - Adequações de Infraestrutura, especificados no Anexo V deste instrumento;

V – O Plano de Trabalho - Materiais Permanentes, especificados no Anexo VI deste instrumento;

VI – O Plano de Trabalho - Instrumentais, especificados no Anexo VII deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Sexta do Instrumento do Convênio nº 02/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS ORDINÁRIOS:

O valor estimado para a execução do presente Convênio é **R\$9.184.585,04** (Nove Milhões, Cento e Oitenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Quatro Centavos), na forma dos Planos de Trabalho, cujo montante é composto de:

I – **Funcionamento de Leitos** (Convênio – firmado em 12/04/2021): **R\$ 5.057.767,98** (Seis milhões, cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos);

II – **Aditivo nº 01 - Equipamentos: R\$ 1.782.878,98** (Um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos), com base da Lei Municipal nº 6.941 de 5 de Abril de 2021;



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

CONVÊNIO Nº. 002/2021
ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19
Aditivo nº 06
Proc. Administrativo nº 5.908/2021

III – Aditivo nº 02 - Acessórios para funcionamento dos equipamentos: R\$ 60.641,67 (Sessenta mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos);

IV – Aditivo nº 03 - Adequações de Infraestrutura: R\$ 61.719,10 (Sessenta e um mil, setecentos e dezenove reais e dez centavos);

V – Aditivo nº 04 - Materiais Permanentes: R\$ 69.975,09 (Sessenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e nove centavos);

VI – Aditivo nº 05 - Instrumentais: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

VII – Aditivo nº 06: descrição abaixo = **R\$2.967.750,71** (Dois milhões, novecentos e sessenta e sete reais, setecentos e cinquenta reais e setenta e um centavos).

I – UTI COVID 1- COMPOSTA POR 10 (DEZ) LEITOS

I.I – Suprimir o montante de (R\$832.148,49), (Oitocentos e Trinta e Dois Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos) com vigência de 24/04/2021 a 27/07/2021 do recurso **ordinário referente ao aditivo nº 05**.

Com relação a UTI COVID-01, tendo o seu valor original de **R\$924.609,44** (Novecentos e Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos) mensais, foi realizada uma supressão de 03 (três) leitos, passando de 10 para 7 Leitos, tendo o valor original alterado para **R\$647.226,61** (Seiscentos e Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Um Centavos) mensais, uma redução de 30% o equivalente a **R\$277.382,83** (Duzentos e Setenta e Sete Mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos) mensais.

II – UTI COVID 2 – CUSTEIO DE 10 (DEZ LEITOS)

II.I – Funcionamento de Leitos - Acrescenta-se o valor de R\$ 2.773.828,32 (Dois milhões, setecentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), correspondendo a **R\$ 924.609,44** (novecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e nove reais e quarenta e quatro centavos) mensais, com vigência de 24/04/2021 a 27/07/2021.

II.II - Inclusão do Serviço de Hemodiálise: Acrescentar o valor total de **R\$ 33.746,73** (trinta e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

CONVÊNIO Nº. 002/2021
ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19
Aditivo nº 06
Proc. Administrativo nº 5.908/2021

e três centavos), correspondente a R\$ 11.248,91 (onze mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos) vigência de 01/04/2021 a 01/07/2021.

II.III - Equipamentos Complemento: Acrescenta-se o valor de **R\$ 93.110,99** (noventa e três mil, cento e dez reais e noventa e dez centavos), sendo o valor originário de **R\$ 1.782.878,98** (Um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos), com base da Lei Municipal nº 6.941 de 5 de Abril de 2021, totalizando **R\$ 1.875.989,97** (um milhão, oitocentos e setenta e cinco reais, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).

II.IV - Acessórios para funcionamento dos equipamentos -Complemento: Acrescenta-se o valor de **R\$ 54.346,50** (cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) , sendo o valor original de R\$ 60.641,67 (Sessenta mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), consubstanciando **R\$ 114.988,17** (cento e quatorze mil, novecentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos).

II.V - Materiais Permanentes – Complemento – Acrescenta-se **R\$ 12.718,17** (doze mil, setecentos e dezoito reais e dezessete centavos), sendo valor originário de **R\$ 69.975,09** (Sessenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e nove centavos), totalizando **R\$ 82.693,26** (oitenta e dois reais e seiscentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos).

Parágrafo primeiro - Os recursos financeiros poderão ter origem Federal, Estadual ou Municipal.

Parágrafo segundo - Na ocasião dos pagamentos, caso não haja recursos financeiros de origem Federal e Estadual suficientes ou pertinentes, serão utilizados recursos municipais (próprios);

Parágrafo terceiro - A ocorrência do parágrafo segundo dispensará aditamento, sendo bastante Ofício da Secretaria da Saúde ao órgão responsável pelos pagamentos orientando a providência.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Sétima do Instrumento do Convênio nº 02/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

CONVÊNIO Nº. 002/2021
ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19
Aditivo nº 06
Proc. Administrativo nº 5.908/2021

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os recursos financeiros serão desembolados pelo Município em caráter de antecipação, conforme art. 2º da Lei Municipal nº 6.941 de 5 de Abril de 2021, através do seguinte cronograma:

Parcela nº 01/08 - Data do crédito: **12/04/2021** – Valor: **R\$ 688.923,09**
(seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e três reais e nove centavos);

Parcela nº 02/08 - Data do crédito: **20/04/2021** – Valor: **R\$ 688.923,09**
(seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e três reais e nove centavos);

Parcela nº 03/08 - Data do crédito: **03/05/2021** – Valor: **R\$ 688.923,09**
(seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e três reais e nove centavos);

Parcela nº 04/08 - Data do crédito: **20/05/2021** – Valor: **R\$ 688.923,09**
(seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e três reais e nove centavos);

Parcela nº 05/08 - Data do crédito: **01/06/2021** – Valor: **R\$ 688.923,09**
(seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e três reais e nove centavos);

Parcela nº 06/08 - Data do crédito: **21/06/2021** – Valor: **R\$ 688.923,09**
(seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e três reais e nove centavos);

Parcela nº 07/08 - Data do crédito: **01/07/2021** – Valor: **R\$ 688.923,09**
(seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e três reais e nove centavos);

Parcela nº 08/08 - Data do crédito: **20/07/2021** – Valor: **R\$ 235.306,35**
(duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e seis reais e trinta e cinco centavos).



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

CONVÊNIO Nº. 002/2021
ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19
Aditivo nº 06
Proc. Administrativo nº 5.908/2021

Parcela Única (Plano de Trabalho Equipamentos) – Data do Crédito: 22/04/2021 – Valor R\$ 1.782.878,98 (Um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Parcela Única (Plano de Trabalho Acessórios para funcionamento dos equipamentos) – Data do Crédito: 22/04/2021 – Valor R\$ 60.641,67 (Sessenta mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).

Parcela Única (Plano de Trabalho Adequações de Infraestrutura) – Data do Crédito: 22/04/2021 – Valor R\$ 61.719,10 (Sessenta e um mil, setecentos e dezenove reais e dez centavos).

Parcela Única (Plano de Trabalho Materiais Permanentes) – Data do Crédito: 22/04/2021 – Valor R\$ 69.975,09 (Sessenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e nove centavos).

Parcela Única (Plano de Trabalho Instrumentais) – Data do Crédito: 22/04/2021 – Valor R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Os recursos financeiros montam **R\$ 2.967.750,71** (dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e um centavos) e serão desembolsados pelo Município com a possibilidade de antecipação, conforme art. 2º da Lei Municipal nº 6.941 de 5 de Abril de 2021, através do seguinte cronograma;

É parte do cronograma de desembolso o crédito recebido pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sertãozinho em 15/06/2021 no valor de **R\$ 1.400.000,00** (um milhão e quatrocentos mil reais). O referido crédito, autorizado pelo Prefeito em sede de medida cautelar administrativa acolhendo o Parecer da Procuradoria-Geral datado de 15/06/2021, foi requerido pela Secretaria Municipal de Saúde através do Ofício nº 459/2021, datado de 14/06/2021. Comprovante do crédito à folha 104 dos autos do processo administrativo nº 5.908/2021, como também fará parte do cronograma de desembolso a supressão com relação a redução dos 03 Leitos da UTI-COVID-1, no valor de **R\$832.148,49** (Oitocentos e Trinta e Dois Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos);

Parcela nº 01/02 – Data do crédito: 15/06/2021 – Valor: R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais). **EFETUADO:**

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030
PABX: (16) 2105-3000 – Fone: (16) 2105-3044/3052 - Fax: (16) 2105.3067
CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

CONVÊNIO Nº. 002/2021
ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19
Aditivo nº 06
Proc. Administrativo nº 5.908/2021

Parcela nº 02/02 - Data do crédito: **20/07/2021** – Valor: **R\$ 735.602,22**
(Setecentos e Trinta e Cinco Reais, Seiscentos e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor e ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio firmado entre as partes.

E, por estarem, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Sertãozinho, 19 de Julho 2021.

WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

MARIA SORAIA AMEIXOEIRO STELLA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Técnico Responsável/Gestor do Convênio

IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO
CARLOS ALBERTO MAZER
Provedor